



## EXPEDIENTE

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
José Eduardo Ciotola Gussem

**CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Luciana Sapha Silveira

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Eduardo da Silva Lima Neto

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL**  
Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS**  
Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade Maciel

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS E DE DIREITOS HUMANOS**  
Ricardo Ribeiro Martins

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS**  
Marfan Martins Vieira

**CHEFIA DE GABINETE**  
Virgílio Panagiotis Stavridis

**CONSULTORIA JURÍDICA**  
Emerson Garcia

**ASSESSORIA EXECUTIVA**  
Fernando Chaves da Costa

**COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
Vera de Souza Leite

**COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA**  
Patrícia Mothé Glioche Béze

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA**  
Elisa Fraga de Rego Monteiro

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**  
Sávio Renato Bittencourt Soares Silva

**OUVIDORIA**  
Denise Freitas Fabião Guasque

**SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Dimitrius Viveiros Gonçalves

**ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CÍVEL**  
Patrícia Leite Carvão (Assessora-Chefe)

**ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CÍVEIS**  
Inês da Matta Andreiulo (Assessora-Chefe)

**GRUPO DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CRIMINAL**  
Cláudio Cardoso da Conceição (Coordenador)

**ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CRIMINAIS**  
Orlando Carlos Neves Belém (Assessor-Chefe)

**ASSESSORIA CRIMINAL**  
(Vago)

**ASSESSORIA DE DIREITOS HUMANOS E DE MINORIAS**  
Eliane de Lima Pereira

**ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES**  
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

**ASSESSORIA INTERNACIONAL**  
Humberto Dalla Bernadina de Pinho

## Sumário

• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.....	1
• ASSESSORIA EXECUTIVA .....	4
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO.....	4
• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.....	5

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### ATO DO PROCURADOR-GERAL E DA CORREGEDORA-GERAL EM EXERCÍCIO

#### RESOLUÇÃO CONJUNTA GPGJ/CGMP Nº 24, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

*Cria o Comitê Gestor de Sistemas de Informação e dá outras providências.*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Planejamento Estratégico do MPRJ para o período de 2020 a 2027, que enumera dentre seus objetivos estratégicos, o de possuir sistemas de informação integrados, personalizados e atualizados;

**CONSIDERANDO** que os sistemas de informações institucionais devem manter o alinhamento com a política institucional, buscando conciliar as demandas das Procuradorias e Promotorias de Justiça aos aspectos operacionais envolvidos;

**CONSIDERANDO** a necessidade contínua de aprimoramento das competências dos órgãos administrativos do Ministério Público, para melhor adequá-los ao princípio da eficiência administrativa,

## RESOLVEM

**Art. 1º** - Fica criado o Comitê Gestor de Sistemas de Informação do MPRJ, subordinado à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração e composto dos seguintes integrantes:

I - membro designado pelo Procurador-Geral de Justiça, que presidirá o Colegiado;

II - membro designado pelo Corregedor-Geral do Ministério Público;

III - representante da Secretaria-Geral do Ministério Público;



IV - representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e de Comunicação;

V - representante da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional.

**Parágrafo único** - Ato do Subprocurador-Geral de Justiça de Administração indicará os sistemas de informação do MPRJ alcançados pela atuação do Comitê.

**Art. 2º** - Compete ao Comitê Gestor de Sistemas de Informação:

I - definir as diretrizes estratégicas, regras de negócio e modificações para o aperfeiçoamento dos sistemas, com a priorização das funcionalidades a serem desenvolvidas pela Secretaria de Tecnologia da Informação e de Comunicação;

II - interagir com os órgãos de execução e administrativos visando ao aprimoramento das estruturas funcionais e rotinas operacionais que se mostrarem necessárias para o alcance dos resultados esperados com a adoção dos sistemas;

III - deliberar sobre o intercâmbio de informações entre os sistemas do MPRJ e os de outras instituições;

IV - supervisionar o desempenho dos sistemas de informação e sua utilização pelos usuários;

V - promover a correlação entre os itens de tabelas de órgãos externos e as utilizadas nos sistemas de informação do MPRJ;

VI - deliberar sobre eventuais alterações nos bancos de dados dos sistemas de informação;

VII - identificar as necessidades de capacitação, investimentos e serviços associados à adoção dos sistemas, com o intuito de propô-las aos órgãos competentes;

VIII - esclarecer dúvidas dos usuários dos sistemas dirigidas ao órgão;

IX - estabelecer regras de controle de acesso aos usuários dos sistemas de informação;

X - instituir subcomitês, caso necessário.

**Art. 3º** - Compete ainda ao Comitê a administração, a gerência e o aprimoramento das Tabelas Processuais Unificadas, bem como sua atualização em conformidade com a taxonomia adotada pelo Ministério Público no âmbito nacional.

**Parágrafo único** - Os órgãos de execução e as unidades administrativas poderão formular requerimentos de alteração, inserção ou supressão de campos das tabelas processuais unificadas ao Comitê Gestor, a quem incumbirá a análise de adequação e eventual aproveitamento na tabela respectiva.

**Art. 4º** - O Comitê reunir-se-á ordinariamente, uma vez a cada bimestre, ou, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente.

**§ 1º** - As reuniões ordinárias poderão ser físicas ou virtuais, em ambiente que permita a participação de outros interessados, e poderão contar com o apoio técnico de representantes de outros órgãos do MPRJ para a resolução das demandas dirigidas ao colegiado.

**§ 2º** - Em caso de ausência, afastamento ou impedimento, os integrantes do Comitê, se necessário, indicarão seus substitutos.

**§ 3º** - Nas reuniões do Comitê, será facultada a manifestação de qualquer interessado, sem direito a voto.

**§ 4º** - O regimento interno será aprovado por ato do próprio Comitê.

**§ 5º** - A participação no Comitê não ensejará o pagamento de remuneração de qualquer espécie.

**Art. 5º** - Fica extinto o Comitê Gestor do Sistema MGP, cuja estrutura administrativa apoiará o Comitê ora instituído.

**Art. 6º** - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o art. 4º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 2, de 21 de janeiro de 2010 e o art. 9º do seu regulamento, acrescido pela Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 5, de 22 de setembro de 2010.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2020.

José Eduardo Ciotola Gussem

Procurador-Geral de Justiça



Maria da Conceição Lopes de Souza Santos  
Corregedora-Geral em exercício

## ATOS DO PROCURADOR-GERAL

DE 13.04.2020

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com fundamento na Resolução GPGJ nº 2.177, de 16 de janeiro de 2018, e considerando a profunda consternação do Ministério Público fluminense pelo falecimento do servidor **JOSÉ DE MATOS**, ocorrido no dia 12 de abril do corrente ano, determina:

**Art. 1º** - O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por todos os seus órgãos, guardará luto oficial nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2020.

**Art. 2º** - Este Ato produz efeitos a contar da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2020.

José Eduardo Ciotola Gussem

Procurador-Geral de Justiça

Designa a Promotora de Justiça **ADRIANA GARCIA PINTO COELHO** para atuar na Promotoria de Justiça Cível de São Fidélis, no período de 06 a 08 de abril de 2020, em razão de licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça Substituto **FÁBIO DE OLIVEIRA FERREIRA** para cumprir o plantão do dia 11 de abril de 2020, em substituição ao Promotor de Justiça Substituto **TADEU LINS NEMER**, na Comarca de Angra dos Reis.

Designa o Promotor de Justiça **LUIZ FERNANDO LEMOS DUARTE DE AMOEDO** para atuar na 2ª Promotoria de Justiça de Vila Inhomirim, no período de 12 a 19 de abril de 2020, em razão da licença por luto da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa os Promotores de Justiça **RAQUEL ROSMANINHO BASTOS** e **WALDEMIRO JOSE TROCILLO JUNIOR** para substituírem-se reciprocamente durante o plantão extraordinário dos dias 14 e 16 de abril de 2020, na Comarca de Itaperuna.

Designa a Promotora de Justiça **JACQUELINE EL-JAICK RAPOZO** para atuar durante o plantão extraordinário do dia 16 de abril de 2020, em substituição ao Promotor de Justiça **JOÃO REGINALDO CARDOSO DA SILVA**, na Comarca de Niterói.

Designa as Promotoras de Justiça **CRISTIANE DA ROCHA CORRÊA** e **DANIELA FARIA TAVARES** para substituírem-se reciprocamente durante o plantão extraordinário dos dias 16 e 20 de abril de 2020, na Comarca da Capital.

Designa a Promotora de Justiça **ANDREZZA DUARTE CANÇADO** para atuar na 12ª Promotoria de Justiça junto à Vara de Execução Penal, no período de 16 a 30 de abril de 2020, em razão da licença por motivo de doença em pessoa da família da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa os Promotores de Justiça abaixo nominados para atuarem, como representantes do Ministério Público, nas medidas emergenciais junto aos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital durante os dias úteis, no mês de abril de 2020.

13 (segunda-feira)	1ª Promotoria de Justiça junto ao II e IV Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital <b>PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA</b>
14 (terça-feira)	Promotoria de Justiça junto ao III Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital <b>JOSÉ LUIZ ACATAUASSÚ BITTENCOURT</b>
15 (quarta-feira)	1ª Promotoria de Justiça junto ao I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher <b>WAGNER SAMBUGARO</b>
16 (quinta-feira)	Promotoria de Justiça Junto ao V Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra A Mulher <b>VICTOR MAURICIO FIORITO PEREIRA</b>
17 (sexta-feira)	Promotoria de Justiça junto ao VI Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher



	<b>ANA CRISTINA FERNANDES PINTO VILLELA</b>
20 (segunda-feira)	VII Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital - Regional Barra da Tijuca <b>MÁRCIO ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA</b>
22 (quarta-feira)	2ª Promotoria de Justiça junto ao I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher <b>WAGNER SAMBUGARO</b>
24 (sexta-feira)	1ª Promotoria de Justiça junto ao II e IV Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital <b>PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA</b>
27 (segunda-feira)	Promotoria de Justiça junto ao III Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital <b>JOSÉ LUIZ ACATAUASSÚ BITTENCOURT</b>
28 (terça-feira)	2ª Promotoria de Justiça junto ao II e IV Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital <b>PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA</b>
29 (quarta-feira)	Promotoria de Justiça junto ao V Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher <b>VICTOR MAURICIO FIORITO PEREIRA</b>
30 (quinta-feira)	Promotoria de Justiça junto ao VI Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher <b>ANA CRISTINA FERNANDES PINTO VILLELA</b>

## DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL

### DE 13.04.2020

Processo nº MP-2020.00283649 – FTCOVID-19/MPRJ – Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2020.00283967 – FTCOVID-19/MPRJ – Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2020.00267008 – FTCOVID-19/MPRJ – Defiro o auxílio.

## ASSESSORIA EXECUTIVA

## DESPACHOS DA ASSESSORA

### DE 13.04.2020

Processo nº MP-2020.00271817 – GAECO – Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2020.00271818 – GAECO – Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2020.00271820 – GAECO – Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2020.00271821 – GAECO – Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2020.00277173 – GAECO – Defiro o auxílio.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

## ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL

### DE 13.04.2020

Exonera, com eficácia a contar de 1º de maio de 2020, **LIONAN CARDOSO DE OLIVEIRA FORTUNATO**, matrícula nº 8952, do cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo nº MPRJ-2020.00267466).

Faz cessar, com eficácia a contar de 1º de maio de 2020, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 23 de março de 2020, que designou **LIONAN CARDOSO DE OLIVEIRA FORTUNATO**, matrícula nº 8952, para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Duque de Caxias (Processo nº MPRJ-2020.00267466).



Designa, com eficácia a contar de 1º de maio de 2020, **EDUARDO ROCHA DE JESUS**, matrícula nº 6796, para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Duque de Caxias, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 21 de dezembro de 2018, que o designou para prestar assessoramento direto à 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias (Processo nº MPRJ-2020.00267466).

Designa, com eficácia a contar de 1º de maio de 2020, **LUCIANA TAVARES VIEIRA DA SILVA PORTELLA**, matrícula nº 5929, para prestar assessoramento direto à 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 28 de dezembro de 2017, que a designou para prestar assessoramento direto à 7ª Promotoria de Justiça junto à Vara de Execução Penal (Processo nº MPRJ-2020.00281857).

Designa, com eficácia a contar de 1º de maio de 2020, **RODRIGO OTAVIO LOPES STURM DA CUNHA**, matrícula nº 7027, para prestar assessoramento direto à 2ª Promotoria de Justiça junto ao I Tribunal do Júri da Capital, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 27 de junho de 2014, que o designou para prestar assessoramento direto à 1ª Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias (Processo nº MPRJ-2020.00283569).

Designa, com eficácia a contar de 1º de maio de 2020, **JOSE DANIEL BUENO CYRINO GOUVEA**, matrícula nº 7957, para prestar assessoramento direto à 1ª Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 03 de fevereiro de 2017, que o designou para prestar assessoramento direto à 2ª Promotoria de Justiça junto às Varas Criminais de Belford Roxo (Processo nº MPRJ-2020.00279653).

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

Processo Administrativo MPRJ nº 2019.01077409.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0005601.2020-21.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e JAIR CARIMBOS E ARTIGO DE PAPELARIA LTDA - EPP.

OBJETO: Acréscimo quantitativo ao contrato MPRJ nº 054/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2019, cujo objeto é a confecção e fornecimento de carimbos personalizados.

FUNDAMENTO: Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R\$ 2.967,00.

DATA: 11.04.2020.

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE103/2019 (LOTES 01, 02, 03 E 07) E TERMO DE CONTRATO Nº 065/2020.

Processo Administrativo MPRJ nº 2019.00925145.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0005312.2020-64.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório, em conformidade com as especificações dos lotes 01,02, 03 e 07 do Pregão Eletrônico nº 103/2019.

FUNDAMENTO: Art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520/2002.

VALORES REGISTRADOS POR UNIDADE: Lote 01 - Itens: 1.1 - R\$ 4,15; 1.2 - R\$ 4,15; 1.3 - R\$ 4,20; 1.4 - R\$ 0,42; 1.5 - R\$ 0,96; 1.6 - R\$ 2,65; 1.7 - R\$ 3,25; 1.8 - R\$ 0,52; 1.9 - R\$ 0,52; 1.10 - R\$ 1,10; 1.11 - R\$ 1,55; 1.12 - R\$ 1,70; 1.13 - R\$ 2,22; 1.14 - R\$ 1,17; 1.15 - R\$ 0,96; 1.16 - R\$ 3,70; 1.17 - R\$ 7,60; 1.18 - R\$ 0,60; 1.19 - R\$ 3,23; 1.20 -



R\$ 9,34; 1.21 - R\$ 37,00; 1.22- R\$ 0,99; 1.23 - R\$ 4,10; 1.24 - R\$ 0,92; 1.25 - R\$ 10,15; 1.26 - R\$ 1,68; 1.27 - R\$ 1,68; 1.28 - R\$ 0,80; 1.29 - R\$ 2,06; 1.30 - R\$ 1,77; 1.31 - R\$ 2,70; 1.32 - R\$ 1,50; 1.33 - R\$ 1,50; 1.34 - R\$ 12,15; 1.35 - R\$ 90,00; 1.36 - R\$ 12,95; 1.37 - R\$ 6,50; 1.38 - R\$ 0,23; 1.39 - R\$ 9,80; 1.40 - R\$ 2,90; 1.41 - R\$ 2,90; 1.42 - R\$ 0,92; 1.43 - R\$ 3,60; 1.44 - R\$ 4,30; 1.45 - R\$ 6,50; 1.46 - R\$ 3,20; 1.47 - R\$ 7,60; 1.48 - R\$ 0,45; Lote 02 - Itens: 2.1- R\$ 4,15; 2.2 - R\$ 4,15; 2.3 - R\$ 4,20; 2.4 - R\$ 0,42; 2.5 - R\$ 0,96; 2.6 - R\$ 2,65; 2.7 - R\$ 3,25; 2.8 - R\$ 0,52; 2.9 - R\$ 0,52; 2.10 - R\$ 1,10; 2.11 - R\$ 1,55. 2.12- R\$ 1,70; 2.13 - R\$ 2,22; 2.14 - R\$ 1,17; 2.15 - R\$ 0,96; 2.16 - R\$ 3,70; 2.17 - R\$ 7,60; 2.18 - R\$ 0,60; 2.19 - R\$ 3,23; 2.20 - R\$ 9,34; 2.21 - R\$ 37,00; 2.22 - R\$ 0,99; 2.23 - R\$ 4,10; 2.24 - R\$ 0,92; 2.25 - R\$ 10,15; 2.26 - R\$ 1,68; 2.27 - R\$ 1,68; 2.28 - R\$ 0,80; 2.29 - R\$ 2,06; 2.30 - R\$ 1,77; 2.31 - R\$ 2,70; 2.32- R\$ 1,50; 2.33 - R\$ 1,50; 2.34 - R\$ 12,15; 2.35 - R\$ 90,00; 2.36 - R\$ 12,95; 2.37 - R\$ 6,50; 2.38 - R\$ 0,23; 2.39 - R\$ 9,80; 2.40 - R\$ 2,90; 2.41 - R\$ 2,90; 2.42 - R\$ 0,92; 2.43 - R\$ 3,60; 2.44 - R\$ 4,30; 2.45 - R\$ 6,50; 2.46 - R\$ 3,20; 2.47 - R\$ 7,60; 2.48 - R\$ 0,45; Lote 03 - Itens: 3.1 - R\$ 0,98; 3.2 - R\$ 0,98; 3.3 - R\$ 0,95; Lote 07 - Item: 7.1- R\$ 11,88.

PRAZO: 01 (um) ano.

DATA: 13.04.2020.

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE103/2019 (LOTE 04) E TERMO DE CONTRATO Nº 066/2020.

Processo Administrativo MPRJ nº 2019.00925145.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0005312.2020-64.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP.

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório, em conformidade com as especificações do lote 04 do Pregão Eletrônico nº 103/2019.

FUNDAMENTO: Art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520/2002.

VALORES REGISTRADOS POR UNIDADE: Lote 04 - Itens: 4.1 - R\$ 1,27; 4.2 - R\$ 10,80; 4.3 - R\$ 13,90.

PRAZO: 01 (um) ano.

DATA: 13.04.2020.

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE103/2019 (LOTE 05) E TERMO DE CONTRATO Nº 067/2020.

Processo Administrativo MPRJ nº 2019.00925145.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0005312.2020-64.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e B DO C CORDEIRO ELVEDOSA ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório, em conformidade com as especificações do lote 05 do Pregão Eletrônico nº 103/2019.

FUNDAMENTO: Art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520/2002.

VALOR REGISTRADO POR UNIDADE: Lote 05 - Item: 5.1 - R\$ 1,47.

PRAZO: 01 (um) ano.

DATA: 13.04.2020.

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE103/2019 (LOTE 06) E TERMO DE CONTRATO Nº 068/2020.

Processo Administrativo MPRJ nº 2019.00925145.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0005312.2020-64.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP.

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório, em conformidade com as especificações do lote 06 do Pregão Eletrônico nº 103/2019.

FUNDAMENTO: Art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520/2002.

VALOR REGISTRADO POR UNIDADE: Lote 06 - Item: 6.1 - R\$ 2,02.



PRAZO: 01 (um) ano.

DATA: 13.04.2020.